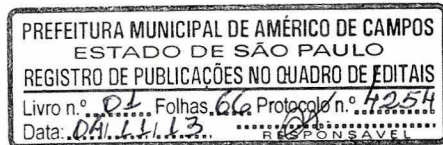




**LEI COMPLEMENTAR Nº.1.817.  
04 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

Altera a redação do art. 74 da Lei Complementar nº.1.809, de 25 de Outubro de 2.013.

**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO,**  
Prefeita do Município de Américo de Campos,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que  
lhe são conferidas pelo artigo 42, Inciso III, da  
LOM.....



**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e  
ela sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º.** O artigo 74 da Lei Complementar nº.1.809, de 25 de Outubro de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 74 – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.014”.**

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigência na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.  
04 de Novembro de 2.013.

  
**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**  
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

  
**DEJANIR BERNARDO**  
Diretor Administrativo

**Fone: (17) 3445-1970**